

MENSAGEM N.º 018/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de no valor de R\$ 129.854,33 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes do superávit financeiro apurado no exercício anterior em fonte específica (Transferência do FNDE).

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

**“Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Especial e dá
outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 129.854,33 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.2.110 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 129.854,33
TOTAL R\$ 129.854,33

Fonte de Recurso: 0.3.15.000000 - Transferência do FNDE

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro apurado no exercício anterior em fonte específica (Transferência do FNDE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de junho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL